Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado em: 01 / 02 / 16
Encaminhado em: 02 / 02 / 16
Ofício Nº.: 125 16

Protocolo N.º: 86 Data: 13 / 01 / 16
Horário: 17:25 Responsável:

REQUERIMENTO N.º 011

Vereador (a): **PROF. THIAGO HERNANDES DE SOUZA LIMA**

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO QUANTO A POSSIBILIDADE DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS – CMPDA

Considerando que estudar e colocar em prática medidas de proteção e defesa dos animais, associadas à responsabilidade social em saúde pública, é de extrema importância para um município;

Considerando que os animais domésticos mais comuns como cães, gatos e pássaros, também cavalos usados em trabalho de tração, além de animais criados e domesticados em sítios, chácaras e fazendas, bem como os animais silvestres, são vítimas de maus tratos;

Considerando que a proteção e defesa dos animais, quer sejam os de estimação ou domésticos, os animais da fauna silvestre, a conscientização da população sobre a necessidade de se adotar os princípios da posse responsável, a proteção ecológica e a defesa dos feridos e abandonados, são imprescindíveis na vida de qualquer comunidade;

Considerando que diante do alegado acima, urge a necessidade de dar aplicabilidade à Lei da Câmara nº 90, de 16 de junho de 1992, que ***dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Proteção aos Animais e dá outras providências***, visando a educação ambiental no que concerne à proteção de animais e seu habitat;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Senhor ***Ricardo Pinheiro Santana***, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, informe a esta Casa de Leis, o que segue:

- Existe a possibilidade de dar cumprimento a Lei da Câmara nº 90, de 16 de junho de 1992, criando o Conselho Municipal de Proteção aos Animais e nomear seus membros? Se negativo, quais as razões?

SALA DAS SESSÕES, em 01 de fevereiro de 2016.

PROF. THIAGO HERNANDES DE S. LIMA
Vereador – PSDB

SK/sk